

LEI Nº 643/72

Dispõe sobre denominação de Logradouro
Público.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Approva:

Art. 1º - Fica denominado rua São José inicial na Av. Nossa Senhora da Penha até a Rua 7, no Bairro Santa Rita, em Muquiçaba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapari, 22 de dezembro de 1972


Algeniro Bandeira
Presidente da Câmara